



SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, EM ESCOLAS NUCLEADAS DO CAMPO, SITUADAS EM LOCALIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, VINCULADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA

EDITAL Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Jequié-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital que regulamenta a realização de Seleção Pública Simplificada para o cargo de *Professor (a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental*, visando a formação de cadastro reserva, em escolas nucleadas do campo, situadas em localidade de difícil acesso, de acordo com as instruções especiais integrantes deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública destina-se ao formação de cadastro reserva em escolas nucleadas situadas no campo, por um prazo de validade de dois anos contados a partir da homologação do resultado da presente seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A Seleção do (a) candidato (a) se dará através de **Prova Escrita e Prova de Títulos** para o cargo de **professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, graduado(a) em Pedagogia**, para atuar em escolas nucleadas, situadas no campo, em localidades de difícil acesso.

1.3. O processo de avaliação será coordenado por uma comissão constituída por 15 (quinze) técnicos da Secretaria Municipal de Educação, 01(um) Representante do Conselho Municipal do FUNDEB e 01 (um) do Conselho Municipal de Educação, através de ato do Secretária Municipal de Educação, publicado em Diário Oficial do Município, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar as funções de **Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas escolas nucleadas, situadas no campo, em localidades de difícil acesso.**

1.4. Os (as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerão à lista de classificação, apresentada como resultado final deste processo e serão chamados (as) conforme vagas previstas neste edital, com antecedência de até cinco dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do (a) candidato (a) implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O (a) candidato (a) que não se apresentar será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga.

1.5. Caso sejam verificadas novas vagas em aberto para os cargos dispostos na presente seleção durante seu período de vigência, decorrentes de aposentadoria ou falecimento de servidores serão selecionados(as) os(as) classificados(as) desde que permanecidos os requisitos para contratação temporária e autorização do Chefe do Executivo Municipal.

1.6. A contratação do candidato(a) selecionado(a) e convocado(a) está condicionada à assinatura, pelo candidato(a) do **Termo de Compromisso** para permanecer na localidade, durante os períodos de aulas, por se tratar de localidade de difícil acesso sem disponibilidade de transporte diário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 16 a 18 de janeiro de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Rio Branco, Nº1550, Jequié –



BA, mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deste processo seletivo.

2.1.1 O requerimento de inscrição (ANEXO I deste edital), disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié deverá ser preenchido e assinado pelo (a) candidato (a).

2.2 Entrega de documentos para a Seleção:

2.2.1. original e cópia ou cópia autenticada de 01(um) documento de Identidade com foto, em perfeita condição de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) e Cadastro Pessoa Física – CPF.

2.2.2 Comprovante da formação exigida no processo seletivo: diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Certificado de Conclusão do referido curso, acompanhado de histórico escolar.

2.2.3. Original e fotocópia ou cópias autenticadas dos títulos comprobatórios, para análise da Prova de Títulos, em conformidade com o ANEXO II deste edital.

2.2.4. O (A) candidato (a) que não comprovar as informações contidas nos documentos, notadamente quanto às habilitações mínimas, exigidas para assumir o cargo ou função pública, será excluído(a) do processo.

2.2.5. O título exigido como condição para participar do processo seletivo não será computado na Prova de Títulos.

2.2.6. Os documentos podem ser autenticados no ato da inscrição desde que o candidato apresente cópia acompanhada de documento original.

2.2.7. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: **Seleção Pública da Secretaria Municipal de Educação de Jequié** e a **função pleiteada**, sendo estes conferidos no ato da entrega, e lacrado o envelope, na presença do candidato (a), que irá assinar o mesmo, concordando com o procedimento.

2.2.8. A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser recolhida na Agência 0060-4, Banco do Brasil, conta corrente nº 12.579-2, através de depósito identificado.

3. NÍVEL, REGIME DE TRABALHO E FORMAÇÃO EXIGIDA

CARGO/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Professor para anos iniciais do ensino fundamental	20h	Licenciatura em Pedagogia (concluída).

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1. O Processo de Seleção Pública será realizado em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber: prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e análise de Títulos e comprovação documental, de caráter classificatório



4.2. A pontuação máxima da prova escrita é de 100 pontos e o candidato será classificado para a segunda etapa com pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento).

4.3. Só serão avaliados os títulos dos candidatos(as) classificados(as) na prova escrita.

4.4. As provas versarão sobre os conteúdos constantes do ANEXO III deste edital.

4.5. A prova escrita envolverá as orientações definidas no quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS					
Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso	Total	Caráter
Objetiva	Conhecimentos de Língua Portuguesa	10	5	50 pontos	Eliminatória
	Conhecimento educacional e Pedagógico versando sobre Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	10	5	50 pontos	
TOTALDE PONTOS DA PROVA ESCRITA				100 pontos	

4.6. A pontuação a ser atribuída na Avaliação da Prova de Títulos compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Barema constante no **ANEXO II**.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Para a comprovação dos documentos constantes no Barema (ANEXO II), o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) diploma ou certificado, acompanhado de Histórico Escolar, de Pedagogia expedido por instituição credenciada pelo MEC, ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, exigência para inscrição no processo seletivo, não computado na Prova de Títulos;
- b) para a comprovação do curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) será aceito *Certificado de Conclusão de Curso expedido por Instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino ou declaração de conclusão do curso, acompanhada de histórico escolar*;
- c) para a comprovação de participação em cursos de formação será aceito: certificado expedido por instituição pública e/ou privada legalmente instituída; ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada a instituição, com identificação da função e CPF ou Número de Decreto de Nomeação, quando se tratar de autoridade de instituição pública;
- d) para a comprovação de experiência profissional será aceito: carteira profissional (cópia da página que indica o vínculo de trabalho); ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada à instituição, com identificação da função e CPF ou nº de Decreto de Nomeação, quando se tratar de autoridade de instituição pública;
- e) a veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as). Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará na eliminação do(a) candidato(a).



6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 6.1 Ser aprovado(a) na seleção pública.
- 6.2 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado(a).
- 6.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 6.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 3 deste edital.
- 6.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 6.6 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 6.7. Ter disponibilidade de permanecer na localidade de segunda a sexta feira/ou sábado quando justificar reposição de aula, por se tratar de escolas do campo, em localidade de difícil acesso.
- 6.8 Cumprir as determinações deste edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será o somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 7.2. Os(as) candidato (as) serão classificados(as) no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente da pontuação obtida.
- 7.3. O resultado Final será divulgado em Diário Oficial, no Site da Prefeitura Municipal do Jequié e em lista afixada na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- 8.1. O (a) candidato (a) de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 8.2. Comprovar residência na localidade;
- 8.3. Ter maior tempo de experiência docente na Educação do Campo, na etapa prevista no Processo Seletivo.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. O (a) candidato (a) poderá interpor recurso, de forma presencial nos dias constantes no Anexo V deste edital, das 08h às 12h;
- 9.2 O recurso deverá estar de acordo com o Anexo IV deste Edital, e ser protocolado pela equipe coordenadora do processo, na Secretaria Municipal de Educação.
- 9.3. Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder a análise e julgamento do recurso.
- 9.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.
- 9.5. Não serão analisados os recursos interpostos contra a pontuação ou resultado de outros(as) candidatos(as).
- 9.6. Na interposição do recurso só será protocolada a solicitação apresentada mediante formulário de recurso constante do Edital (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a).



10. DA REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOCENTES

10.1. Os Profissionais contratados para o cargo de *Professor(a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental*, terão uma remuneração mensal equivalente a Classe Inicial do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, correspondente a uma carga horária de 20 horas semanais.

10.2. É de responsabilidade do(a) *Professor(a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental* contratado(a) participar das atividades de estudo e de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme está definido no Art. 13 Inciso I e II da Lei 9.394/96. O não cumprimento a essa determinação implicará na interrupção imediata do contrato do(a) docente.

10.3. O cumprimento dos dias letivos é responsabilidade do(a) *Professor(a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental* contratado(a), inclusive com reposição de aulas devidas, nos sábados letivos previstos no Calendário Escolar. O não cumprimento a esta determinação representa falta grave, passível de interrupção imediata do contrato do(a) docente.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jequié.

11.2. O (A) candidato (a) convocado(a) terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação – SME, a contar da data da publicação no Diário oficial da Prefeitura Municipal de Jequié – BA.

11.3. O (A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação, será automaticamente desclassificado(a) no processo seletivo.

11.4. O (A) candidato(a) que não estiver em condições de assumir, mas se apresentar no prazo com a devida justificativa, terá seu nome remanejado para o final de lista.

11.5. O (A) candidato (a) classificado (a) deverá manter atualizados seus dados para contato (telefone e e-mail) junto à Secretaria Municipal de Educação-SME, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12. DAS CONTRATAÇÕES

12.1. A qualquer tempo, será possível anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados.

12.2. A contratação se dará por um período de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

12.3. O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando que os (as)candidatos (as)deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã ou tarde, com a responsabilidade de cumprir as seguintes atribuições:

- a) executar com responsabilidade as atividades referentes às funções previstas no presente edital, e demais funções que lhes forem atribuídas pela Coordenação de Núcleo ou Secretaria Municipal de Educação;



- b) ser pontual e assíduo, comprometendo-se pelo cumprimento dos dias letivos;
- c) tratar de forma respeitosa todos os estudantes assegurando os seus direitos de aprendizagem;
- d) participar de todas as atividades de planejamento da escola;
- e) colaborar com as ações de envolvimento da escola com a família e a comunidade;
- f) relacionar-se com os demais servidores da escola de forma respeitosa.

12.4. O (a) candidato(a) que for convocado pelo diário oficial da prefeitura municipal de Jequié – BA, deverá apresentar os documento e exames no prazo de 7(sete) dias corridos, ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação para efetivar sua contratação.

12.4.1 No ato da contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos documentos listados abaixo.

12.4.2 DOCUMENTAÇÃO

- Fotos 3x4 recentes (colocar o nome no verso);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Extrato atualizado do PIS/PASEP;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento ou RG dos filhos até 14 anos e Cartão de Vacina;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino);
- Comprovante de residência, cidade, bairro e CEP;
- CPF do candidato;
- CPF e Identidade do pai e da mãe do candidato;
- Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa), bem como informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada à agência do ITAÚ, por ser esse o Banco de repasse dos recursos da Prefeitura Municipal do Jequié.

12.5. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS (ORIGINAIS)

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Exame de saúde mental
- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicose
- Ureia
- Creatinina
- Eletrocardiograma
- Ácido Úrico
- Colesterol total e frações

12.6. Os exames médicos admissionais ocorrerão por conta do(A) candidato.

12.7. A rescisão do contrato por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação.

12.8. Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final quando conveniente ao interesse público, cessada as razões que ensejaram a contratação, o não cumprimento



das atribuições da função, atestado por autoridade competente da escola mediante Avaliação de Desempenho, ou por infração disciplinar do(a) contratado(a).

12.9. A Avaliação do Desempenho do profissional durante o primeiro ano letivo no exercício da função é condição para a manutenção do contrato do profissional.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital, em todas as Etapas de realização do processo definidas no **ANEXO V** deste Edital.

13.2. Os (as)candidatos (as) classificados serão contratados((as) obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

13.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

13.4. Não será fornecido ao (a) candidato (a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da homologação no Diário Oficial do Município, site da Prefeitura Municipal de Jequié.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo.

13.6. A Comissão coordenadora será destituída após a seleção e divulgação dos Resultados Finais do Edital nº 01/2019.

Prefeitura Municipal do Jequié, 09/01/2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:		
FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER:		
Nº de RG:	Data de Emissão:	Órgão Exp.:
CPF:	Data de Nasc.: ____/____/____	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
PIS/PASEP:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Carteira Profissional:	Série:	UF: Data de Expedição: __/__/__
FILIAÇÃO:		
Nome da mãe:		
Nome do Pai:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua:		
Nº	Município:	Estado:
Telefones para contato: (73)		Celular (73)
E- mail:		

II – DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional:	
Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()	Função: _____
Tempo de Serviço: _____	Regime de Trabalho: _____
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM ___ Auditiva ___ Visual ___ Física/Motora () NÃO .	

III– REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição no Processo Seletivo Edital nº 01/2019 a função de: _____ e declaro que estarei de pleno acordo com as condições previstas no presente edital.

IV - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Jequié, ____/____/2019.

Assinatura do Candidato conforme RG



ANEXO II

BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS – CANDIDATOS A VAGAS DE PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ESCOLAS NUCLEADAS DE DIFÍCIL ACESSO.

Candidato (a) _____ nº de inscrição _____

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

ITENS	PONTUAÇÃO PREVISTA	ALCANÇADA
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1. Especialização concluída (na área da Educação)	20 pontos	20
2. Curso na área de Educação com carga horária mínima de 80 horas (até 2 títulos).	10 pontos por título	20
3. Curso na área de Educação com carga horária mínima de 40 horas (até 2 títulos).	05 Pontos	10
SUBTOTAL DE PONTOS	Pontuação Máxima	50 pontos
II - ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
1. Atuação como professor em classes de educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental	15 pontos por cada ano letivo atuação (máximo 2 anos)	30
2. Atuação como docente – em qualquer nível ou modalidade educação básica de escola no campo.	10 pontos por cada ano letivo de docência (máximo 2 anos)	20
SUBTOTAL DE PONTOS		50 pontos
Total I + II		100 pontos

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS _____

COMISSÃO AVALIADORA

1 _____
2 _____
3 _____

JEQUIÉ - BA, ____/____/2019.

HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretária Municipal de Educação



ANEXO III - CONTEÚDOS DAS PROVAS

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

1. CONHECIMENTOS EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO

01. Nova L.D.B Lei 9.394/1996, com todas as suas alterações; 02. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; 03. Base Nacional Comum Curricular referente à Educação Infantil e do 1º ao 5º do Ensino Fundamental. 04. Plano Municipal de Educação; 05. Gestão Democrática (Projeto Político-Pedagógico, Colegiado Escolar e relação escola, família e comunidade); 06. O trabalho escolar e o processo de inclusão; 07. A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 08. Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem, 09. Alfabetização e letramento – concepções e práticas.

2. CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

01. Leitura e interpretação de texto; 02. Textualidade: coesão e coerência; 03. Concordância verbal e nominal; 04. Pontuação; 05. Conhecimento das novas regras ortográficas; 06. Tipologia e gêneros textuais.



ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de divulgação	09 a 15/01/2019	Diário Oficial do Município, Emissoras de Rádios, dentre outros.
Inscrição	16 a 18/01/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação
Realização do processo seletivo	26/01/2019	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequeie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Resultado Preliminar	01/02/2019	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequeie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Interposição de Recursos	04 e 05/02/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié
Resultado da Interposição de Recurso	08/02/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié
Homologação e Publicação dos Resultados	12/02/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié/ Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequeie.com.br), Diário Oficial de Jequié.